



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501454-61.2021.8.06.0026

Classe: Pedido de Providência

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do TJDFT

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 122/2021/CGJCE

A Corregedora-Geral do TJDFT comunica a esta CGJ/CE a possibilidade de agendamento de audiências por videoconferência com internos do sistema prisional do Distrito Federal, fornecendo, para tanto, o endereço de e-mail da SEAPE-DF para o encaminhamento das requisições judiciais, conforme se vê Às fls. 02 e seguintes dos autos.

Manifestação do Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Francisco Gladysson Pontes Filho à fl. 17, sugerindo seja dada ciência do ofício de fls.08/09 aos juízos de competência criminal do 1ª grau de jurisdição do TJCE

Isto posto, acolho integralmente a sugestão e determino a expedição de ofício circular aos juízos de competência criminal para que tomem ciência do expediente de fls.08/09.

Cópia servirá como ofício circular, acompanhada das fls.08/09

Ultimadas as providências, **arquite-se** com ciência à Corregedoria interessada.

À Gerência Administrativa

Fortaleza, 01 de junho de 2021

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GC
GABINETE DA CORREGEDORIA

PRAÇA MUNICIPAL - LOTE 1, BLOCO A, 3º ANDAR, ALA B, SALA 311 | CEP 70094-900, Brasília-DF

Ofício-circular 164/GC

Brasília, assinado eletronicamente na data abaixo
consignada.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Corregedor(a)-Geral de Justiça do Estado
Corregedor(a)-Geral do Tribunal Regional Federal

Assunto: Processo SEI 19695/2020 - Informa a possibilidade de agendamento de audiências por videoconferência com internos do sistema prisional do Distrito Federal e os canais de contato da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral
de Justiça,

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral
do Tribunal Regional Federal,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, informo que, com vistas a manter e aprimorar a cooperação judiciária estabelecida com o Poder Judiciário dos demais Estados da Federação e a Justiça Federal, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios forneceu, em caráter de empréstimo emergencial, alguns aparelhos *tablet* à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, para auxiliar a realização de audiências por videoconferência com internos do sistema prisional do Distrito Federal.

Face à possibilidade de atendimento imediato aos pedidos do Poder Judiciário dos demais Estados da Federação e da Justiça Federal, todas as requisições judiciais deverão ser, desde logo, endereçadas ao e-mail institucional da SEAPE, qual seja: seapedf.gedoc@gmail.com, sendo certo que as

eventuais dúvidas relacionadas ao agendamento de audiências por videoconferência poderão ser esclarecidas diretamente com a Gerência de Documentação – GEDOC daquela i. Secretaria, por meio do telefone (61) 3335-9517.

Solicitamos a especial gentileza de dar ciência do presente expediente aos Juízos de natureza criminal vinculados a essa d. Corregedoria.

Atenciosamente,

Desembargadora **CARMELITA BRASIL**
Corregedora da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por **Carmelita Indiano Americano Do Brasil Dias, Desembargador(a) Corregedor(a)**, em 07/05/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1814151** e o código CRC **98532915**.